

DECRETO Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Gestor Municipal responsáveis pela aquisição dos produtos da Agricultura Familiar, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV.

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, na Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o biênio 2023 / 2024, os membros do Comitê Gestor Municipal responsável por realizar as aquisições dos produtos da agricultura familiar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Buriti do Tocantins. Conforme descrito abaixo:

Raimundo Nonato Santos Oliveira – representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA.

Erisleia Carvalho Alves Dias – representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Rafaela Pimenta Fulanetti Borguetti – representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

Francisca Dalvina Roseno da Silva Lima – representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Juciê Pereira Rumão – representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS.

Parágrafo único: São atribuições do Comitê Gestor Municipal:

I. Elaborar a Chamada Pública, tendo como parâmetro o cardápio elaborado pelo nutricionista, o qual deverá ser realizado, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas.

II. Publicar os editais de Chamada Pública e resultado, em jornal de circulação local e na forma de mural, em local público de ampla circulação e divulgar, em seu endereço na internet, caso haja. Se necessário, publicar em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

III. Supervisionar e coordenar, no seu âmbito, as ações que assegurem a implementação satisfatória do objeto do Programa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o DECRETO nº 23/2021, de 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal